



A 1ª PARTE DO LONGO PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Paulo Henrique Pêgas

Alegria!

PARTE 1: O MODELO TRIBUTÁRIO ATUAL

1. Qual é a composição da nossa atual carga tributária?
2. Quais os principais problemas do atual modelo tributário e por onde começar a corrigir esses problemas?
3. Será que precisamos fazer uma MUDANÇA COMPLETA no que temos ou seria necessário apenas “alguns ajustes”?

ABERTURA DA CARGA TRIBUTÁRIA (Estimada) de 2023, com INFORMAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS - Valores em R\$ bilhões

POS.	TRIBUTO	2022	2023	ENTE	SOBRE O QUE? QUEM PG.?	PARA ONDE VAI (DESTINAÇÃO)
1º	IRPJ e IRPF	754	796	FED	Lucro das PJ e diversas remunerações de PF	50% União + 25,5% MUN. + 21,5% EST. + 3% Bancos Regionais (BNB, BASA e FCO)
2º	ICMS	695	700	EST	Venda de mercadorias e alguns serviços (PJ/PF)	75% Estados e 25% municípios
3º	PREVID. SOCIAL	642	699	TODOS	Folha de Pg. (PJ e PF)	Aposentadorias e pensões
4º	COFINS	272	287	FED	Vendas de bens, serviços, locações e outras (PJ/PF)	Seguridade social (previdência social, saúde e assistência social)
5º	FGTS	156	175	FED	Folha de Pg. (PJ)	Conta individual das pessoas físicas
6º	CSLL	156	145	FED	Lucro das empresas	Seguridade Social
7º	ISS	104	123	MUN	Prestação de Serviços (PJ/PF)	Municípios
8º	PIS/PASEP	78	83	FED	Vendas de bens, serviços, locações e outras (PJ/PF)	Seguro-desemprego, Abono Anual, BNDES e Programas de apoio ao emprego.
9º	IPVA	64	80	EST	Propriedade (anual) de veículo automotor terrestre	50% Estados e 50% Municípios
10º	IPTU	61	67	MUN	Propriedade (anual) de imóvel urbano	Municípios
11º	IOF	59	62	FED	Operações de seguros, TVM, câmbio e compras financiadas	Basicamente para a união, exceto pequena parcela (IOF-OURO), para EST e MUN
12º	II e IE	59	59	FED	Importação de bens	União
13º	IPI	59	58	FED	Venda de produtos industrializados (PJ/PF)	40% União + 29% EST. + 28% MUN. + 3% Bancos Regionais (BNB, BASA e FDO)
14º	TAXAS	39	43	TODOS	PJ e PF por serviços públicos prestados ou à disposição	Remunerar os respectivos serviços prestados ou postos à disposição
15º	Sistema S	27	31	FED	Folha de Pg. (PJ) - 2,5%	Educação (FUNDEB)
16º	SAL. EDUCAÇÃO	27	30	FED	Folha de Pg. (PJ) - 3,3% Senac/Senai + Sesi/Sesc + Sebrea...	Serviço Social e Profissionalizante
17º	ITCMD (Herança)	19	22	EST	Doações Não Onerosas e transmissão Causa-mortis	Estados
18º	ITBI	13	15	MUN	Transmissão de Bens Imóveis (PJ e PF)	Municípios
19º	COSIP	13	14	MUN	Custeio do serviço de iluminação públiDa	Serviços de iluminação pública, gerido pelas prefeituras municipais
20º	CIDE-Rem. Exterior	7,9	10	FED	Serviços (e royaties) com tecnologia remetidos ao exterior	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT, do MCT)
21º	OAB, CRM, CFC, CREA	4,0	4,1	FED	Exercício de profissões regulamentadas (Lei Federal)	Conselhos Federais/Estaduais que fiscalizam e regulamentam atividades profissionais
22º	Fundos Setoriais	3,2	4,4	TODOS	Receita de Telecom (Fust, Funttel), Audiovisual (Condecine), CFRP	Setores espeDifiDos (teleDom, audiovisual, energia elétriDa, radiodifusão).
23º	CS s/ Loterias	3,8	3,9	FED	Jogos de loteria (PF)	Seguridade SoDial
24º	ARFMM	8,1	3,3	FED	Frete Dobrado pelas empresas que atuam em portos brasileiros	FMM, gerenciado pelo MINFRA (Desenvolvimento da Marinha e Indústria Naval)
25º	Outros Enc. Sociais	2,8	3,1	TODOS	Folha de Pagamento e Mão-de-Obra	Seguridade SoDial
26º	ITR	2,6	3,0	FED	Propriedade (anual) de imóvel em área rural	50% para União e 50% aos municípios (mediante Convênio, podem ficar com 100%)
27º	CIDE-Combustíveis	1,7	1,2	FED	Importação e venda no mercado interno de combustíveis	Gastos ambientais e INFRA de transportes (União-71%, EST 21,75%, MUN 7,25%).
28º	OUTROS	0,7	0,5	TODOS	Diversos	União, Estados e Municípios
TOTAL		3.333	3.521		PIB estimado de R\$ 10,856 Tri	Carga Tributária = 32,4% do PIB em 2023 (era 33,1% em 2022)

NOSSA CARGA TRIBUTÁRIA NÃO É ALTA, NEM BAIXA. ELA É DO TAMANHO DEFINIDO NA CF-88

Art. 6º: São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

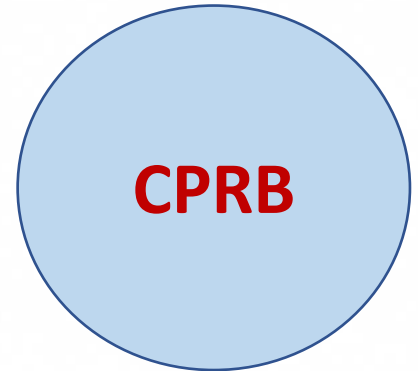
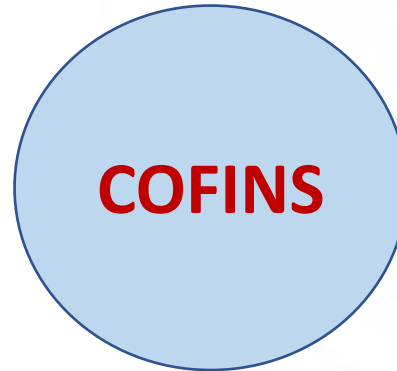
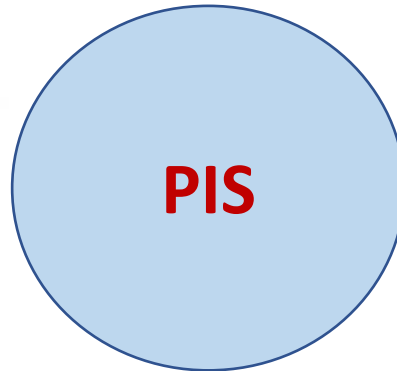
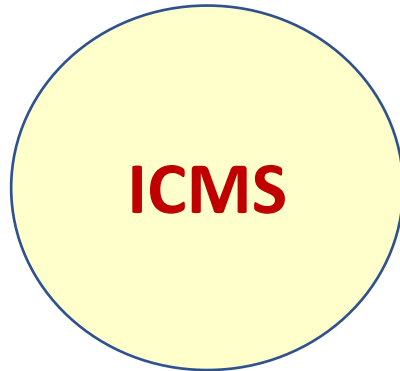
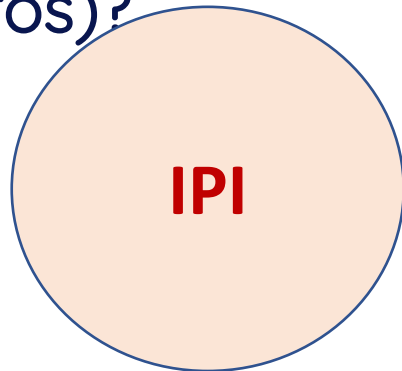
Par. único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

- Relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e FGTS;
- Seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;
- Salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender as suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim; e
- Diversos outros direitos, num total de 34 incisos.

MULTIPLICIDADE DE TRIBUTOS sobre as RECEITAS (CONSUMO)

Quais Tributos são cobrados nas vendas de uma Indústria Textil (e outros)?



RESULTADO DE INDÚSTRIA TÊXTIL NO BRASIL		
FATURAMENTO BRUTO	2.270,00	OCULTO
IPI - 5% sobre a Rec. Bruta	100,00	
ICMS ST (Valor Aleatório)	170,00	
RECEITA BRUTA	2.000,00	NOTAS EXPLICATIVAS
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	-	
(-) DESCONTO INCONDICIONAL	100,00	
RECEITA BRUTA (LÍQUIDA)	1.900,00	
(-) ICMS - 12%	228,00	
(-) PIS + COFINS - 9,25%	154,66	
(-) CPRB	47,50	
RECEITA LÍQUIDA	1.469,84	DRE

- Consumo responde por 44% da carga IPI + ICMS + ISS + PIS + II + Taxas +
- Preponderância de cobrança POR
- Dos principais, apenas IPI é cobrado POR

Sistema
Tributário
caótico

- ✓ Muito imposto (e confusão) no preço dos bens e serviços.
- ✓ É caro contratar empregado, o que combinado com a precarização das relações de trabalho nos impõe um elevado custo fiscal.
- ✓ Distorção na tributação da RENDA, seja de PF (formalidade jurídica) ou de PJ (alíquota efetiva de 19% nos grandes grupos).

Tributos sobre PIB	32,4%	34,5%
DADOS ESTIMADOS 2023	BRASIL	OCDE
Bens e Serviços	13,3%	10,9%
Patrimônio e Renda	10,4%	12,9%
Enc. Sociais e Outros	8,7%	10,7%

PARA REFLEXÃO:

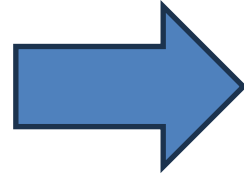
- O valor do imposto incluído no preço dos bens e serviços (**maior IVA do mundo**) é adequado?
- Quem paga pelos benefícios, incentivos e distorções tributárias existentes?
- Para melhorar o modelo atual basta simplificar a tributação sobre o consumo ou será preciso +, sendo necessário refino técnico (e coragem) para alterar o mix sobre Patrimônio/Renda Pessoal x Consumo?

**COMO SAIR DESSA
ARMADILHA ??????**

ALGUMAS DISTORÇÕES EXISTENTES. QUEREMOS MANTÊ-LAS?



EPP pg. 10,7% de SIMPLES, sendo **1,5%** de PIS+COFINS



Supermercado (Lucro Real) recebe **9,25%** de PIS+COFINS

Quem pg. essa diferença de **7,75%**?



Embalagem sem custo (direto) para o cliente

X



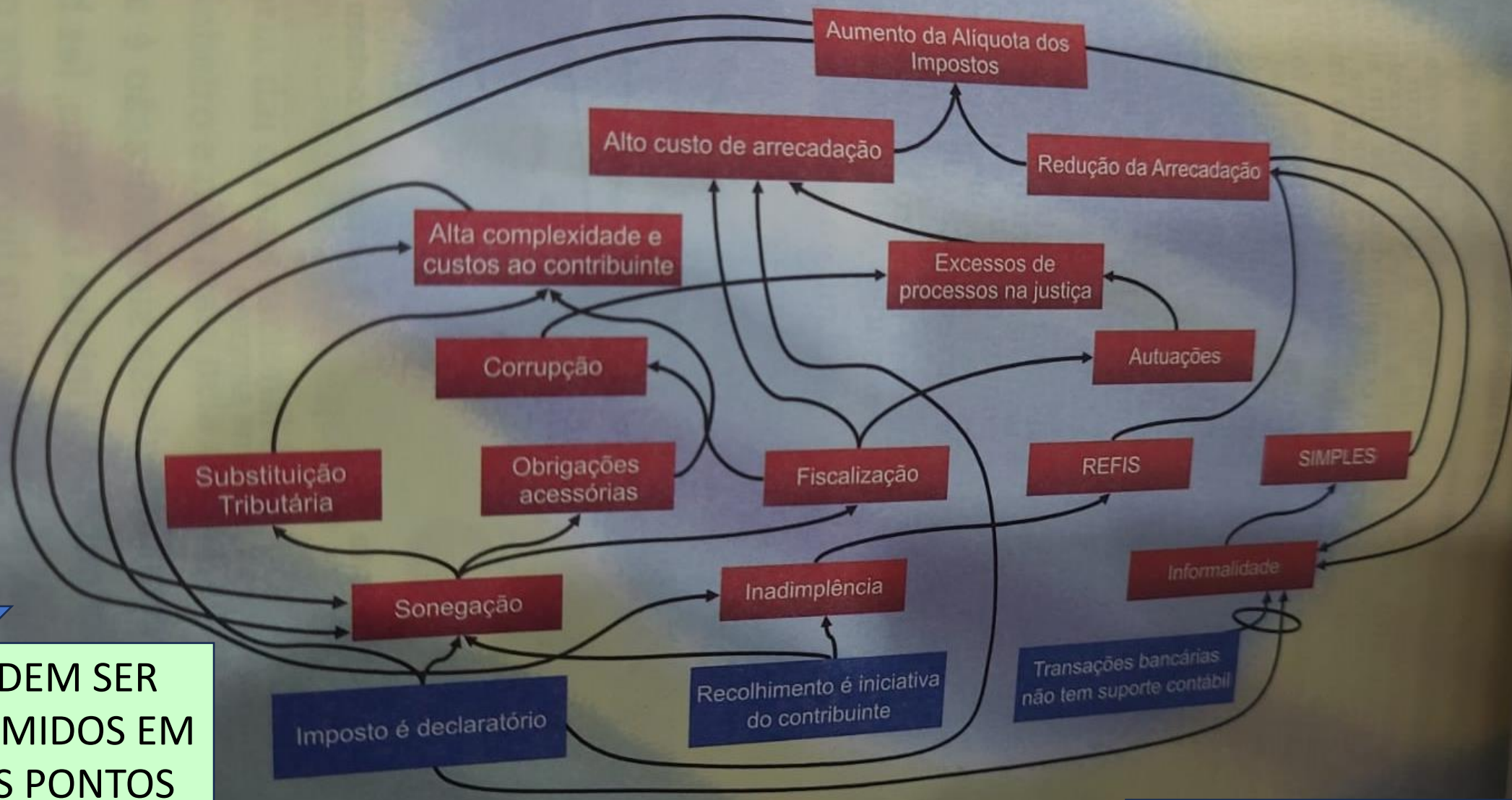
Embalagem cobrada do cliente (diretamente)

Só há crédito de ICMS, PIS e COFINS na venda direta



Bombom se transformou em Wafer para fugir da cobrança de 5% (3,25%) de IPI

EFEITOS INDESEJÁVEIS DO DISFUNCIONAL SISTEMA TRIBUTÁRIO, QUE PERDEU SEU SENTIDO!



PODEM SER RESUMIDOS EM TRÊS PONTOS

Fonte: <https://miguelabuhab.com/>

O cerne da minha ideia - Plano Miguel Abuhab

PARTE 2: A REFORMA TRIBUTÁRIA POSSÍVEL

1. Qual o ponto central do Processo de Reforma Tributária, que começou com a aprovação (e inclusão) da EC 132/23 na CF/88?
2. A transição precisa ser tão longa?
3. Como será a convivência de dois modelos entre 2026 e 2032?
4. A alíquota padrão do IVA-DUAL precisará ser definida agora?
5. Qual será essa alíquota, afinal?

A Criação do IVA transformará o sistema tributário nacional?

O Sistema Tributário deve ser SIMPLES, TRANSPARENTE, PROGRESSIVO E NEUTRO

O IVA é aplicado em 174 países do mundo, contando quase todos países da OCDE (União Europeia, Austrália, Chile, Coreia do Sul, Índia (recentemente), México, Canadá (IVA-DUAL, adaptado pelo Brasil) e outros

O DEBATE SOBRE A NÃO CUMULATIVIDADE PLENA DO IVA SEMPRE EXISTIU NA COMUNIDADE EUROPEIA. Há duas diretrizes a serem analisadas:

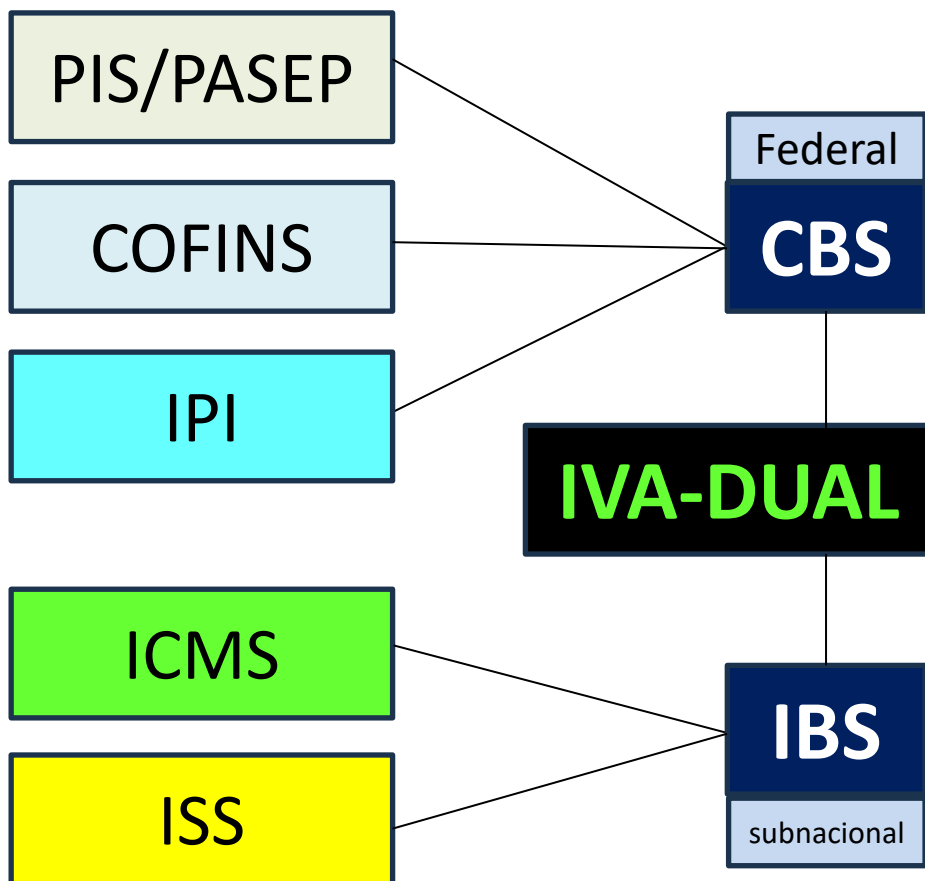
TESTE DE CONSUMO

Conexão direta e imediata restritiva: reconhece o direito ao crédito APENAS sobre a aquisição do bem ou serviço que seja direta e imediatamente relacionado à atividade do contribuinte.

TESTE ECONÔMICO (aplicado)

Conexão direta e imediata **AMPLIATIVA**: reconhece o direito ao crédito também sobre a aquisição do bem ou serviço que apesar de não se relacionar com a atividade empresarial em um primeiro momento, contribui de forma indireta para os fins almejados pelo contribuinte.

REFORMA TRIBUTÁRIA – FASE 1 (CONSUMO)



MUDANÇA CULTURAL, SÓ HÁ COBRANÇA EFETIVA DO IVA PARA O CONSUMIDOR FINAL

1. Transparência (cobrança por FORA);
2. Lei Complementar unificada (FG, BC, imunidades...);
3. Base ampla e Não Cumulatividade Plena, c/ recursos destinados ao local de DESTINO (consumo);
4. Tecnologia para simplificar o processo operacional e integrar o imposto com o caixa (Miguel Abuhab);
5. Alguns segmentos terão alíquotas reduzidas e regimes específicos (diferenciados); e
6. Retorno direto do IVA a quem precisa (cashback).

IMPOSTO SELETIVO - IS

Cobrança Monofásica, sobre Veículos, Aeronaves, Embarcações, Cigarros, Bebidas Alcolólicas e Açucaradas e Bens Minerais. Entrará na BC do IVA-DUAL.

Poderá ser cobrado **IPI** nos estados fora da ZFM sobre produtos lá fabricados.

O QUE MUDA DE IMEDIATO COM A REFORMA TRIBUTÁRIA APROVADA

Por enquanto, NADA...O termo Lei Complementar é repetido 73x na EC nº 132. A Constituição de 1988 sofreu PROFUNDA MUDANÇA, mas na essência NADA MUDA POR ENQUANTO.

2024 e 2025	JUNHO - Leis Complementares regulando o IVA-DUAL, o IS e o Comitê Gestor	
	MARÇO - Envio Reforma da Tributação sobre a Renda e a Folha de Pg.	Desenvolvimento de Processo Digital (automático) para cobrança (e controle) do IVA-Dual.
2026	0,1% de IBS (comitê gestor e fundos) + 0,9% de CBS, descontado de PIS+COFINS.	
2027	<ul style="list-style-type: none">▪ FIM de PIS+COFINS, com entrada (PLENA) em vigor da CBS + IS.▪ Cobrança de 0,1% de IBS (0,05% estado + 0,05% ao município), descontando da CBS.▪ IPI c/ alíq. zero, exceto produtos fabricados na ZFM (serão cobrados em outros estados).	
2028	0,1% de IBS (0,05% EST/MUN). CBS e IS com alíquotas calibradas em relação a 2027	
2029 a 2032	<ul style="list-style-type: none">▪ Redução de 10% ao ano das alíquotas e benefícios/incentivos fiscais de ICMS e ISS.▪ Aumento gradual da alíquota do IBS proporcionalmente à redução de ICMS/ISS.▪ Na transição, a CBS entrará na BC de ICMS e ISS (risco de judicialização).	
2033	Fim de ICMS/ISS e aplicação plena do IVA-DUAL (CBS + IBS) e do novo STN	

QUAIS SETORES/ATIVIDADES TERÃO ALÍQUOTA REDUZIDA NA REFORMA TRIBUTÁRIA?

1. Serviços de Educação e Saúde;
2. Dispositivos médicos e de acessibilidade para pessoas c/ deficiência;
3. Produtos de cuidados básicos à saúde menstrual;
4. Medicamentos;
5. Serviços de transporte público coletivo de passageiros rodoviário e metroviário de caráter urbano, semiurbano e metropolitano;
6. Alimentos destinados ao consumo humano;
7. Produtos e insumos agropecuários e aquícolas + produtos pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais in natura;
8. Produtos de higiene pessoal e limpeza majoritariamente consumidos por famílias de baixa renda;
9. Produções artísticas, culturais, de eventos, jornalísticas e audiovisuais nacionais, atividades desportivas e comunicação institucional; e
10. Bens e serviços relacionados a soberania e segurança nacional, segurança da informação e segurança cibernética.

- LC não poderá fixar % diferente do definido (40% da alíquota);
- LC preverá redução em 100% (alíquota zero ou isenção) para:
 - Itens 2, 3, 4 e 5;
 - Produtos hortícolas, frutas e ovos
 - Serviços prestados por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) sem fins lucrativos;
 - Aquisição de automóveis para pessoas com deficiência e taxista;

Redução de 30% para Profissionais Liberais.

Como será o IMPACTO da REDUÇÃO no MEIO das cadeias produtivas?

O QUE SERÃO OS REGIMES DIFERENCIADOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA?

O Art. 156-A da CF/88, que cria o IBS (integrado a CBS, trazendo o IVA-DUAL), em seu § 6º diz que LC disporá sobre REGIMES ESPECÍFICOS de cobrança para:

COMBUSTÍVEIS
e
LUBRIFICANTES

1. Cobrada apenas uma vez;
2. Alíquotas uniformes, por unidade de medida; e
3. Gerará CRÉDITO quando adquirido para USO na empresa.

Serviços Financeiros, SAF, bens imóveis, plano de saúde, bares, restaurantes, parques de diversões e temáticos, hotéis, aviação regional, agências de viagens e turismo, sociedades cooperativas (opcional), Prognósticos e serviços de transporte coletivo de passageiros rodoviário intermunicipal e interestadual, ferroviário e hidroviário.

1. Pode ter BC, regras de creditamento e alíquotas diferentes e ser cobrado sobre a receita, faturamento ou o valor agregado, com alíquota uniforme; e
2. É possível **NÃO conceder CRÉDITO** para a empresa que utilizar esses serviços.

Quando os itens forem utilizados no MEIO da Cadeia Produtiva, o NÃO CREDITAMENTO causará distorções.

Mas, afinal, qual será a Alíquota desse IVA-DUAL

Qual será a alíquota desse novo IVA-DUAL (CBS + IBS)?

Não será definida já. Alíquota Final será conhecida só em 2032 e poderá ser BEM MENOR que a projetada, por conta do crescimento econômico integrado com...

- 1) Processo eletrônico, com MUDANÇA CULTURAL e redução da sonegação;
- 2) Redução de distorções, regimes especiais e incentivos fiscais; e
- 3) Ajustes na tributação de patrimônio e renda (pessoal) e nos encargos sociais.

ALÍQUOTAS ATUAIS

TRIBUTOS	DENTRO	FORA
ICMS	20,0%	25,0%
ISS	5,0%	5,3%
PIS+COFINS	9,3%	10,2%

VOCÊ Pg. HOJE

ITENS	DENTRO	FORA
GELADEIRA	32,8%	48,9%
CHOCOLATE	30,2%	43,3%
BICICLETA	34,0%	51,5%
ALIMENTOS	27,4%	32,6%

PROJEÇÃO COM DADOS ATUAIS

Alíquota IVA-DUAL	MÍNIMO	MÁXIMO
Padrão (Cenário Base)	20,7%	22,0%
Padrão + 50% saúde e Educação	21,6%	23,0%
Padrão + Exceções Aprovadas	25,5%	27,0%


PRODUÇÃO E VENDA DE X, com 3 estados e 11 municípios (supondo IVA de 25%)

IND-2 (Z) Taubaté-SP	IND-3 (W) Itajubá-MG	Prest. Serv. Quatis-RJ	Telecom Japeri-RJ	Light Rio de Janeiro-RJ
PV = R\$ 600 IVA = R\$ 150 PVF = R\$ 750	PV = R\$ 400 IVA = R\$ 100 PVF = R\$ 500	PV = R\$ 100 IVA = R\$ 25 PVF = R\$ 125	PV = R\$ 120 IVA = R\$ 30 PVF = R\$ 150	PV = R\$ 180 IVA = R\$ 45 PVF = R\$ 225




Mão de Obra R\$ 500	IND-1 (Porto Real-RJ) produz 3 unid.de X (Z + W) Gastou R\$ 2 mil + R\$ 350 (IVA) = R\$ 2.350	Impostos, taxas e outros - R\$ 100
------------------------	---	---------------------------------------

IND-1 vende uma unidade para cada empresa, recebendo, de VOLTA, R\$ 350 do IVA pg. nas suas compras.

R\$ 860 + R\$ 215 IVA = R\$ 1.075	
DIS - Resende-RJ	
EPP - Lorena-SP	PV = R\$ 1.000 IVA = R\$ 250 PVF = R\$ 1.250
	
DIS recebe R\$ 215 de volta	

R\$ 900 + R\$ 225 IVA = R\$ 1.125	
VAR1 – Valença-RJ	
	PV = R\$ 1.200 IVA = R\$ 300 PVF = R\$ 1.500
VAR1 recebe R\$ 225 de volta	

R\$ 900 + R\$ 225 IVA = R\$ 1.125	
VAR2 – Pouso Alegre-MG	
PF - Atibaia-SP	PV = R\$ 1.200 IVA = R\$ 300 PVF = R\$ 1.500
	
VAR2 recebe R\$ 225 de volta	

A LONGA MIGRAÇÃO DA ORIGEM PARA O DESTINO

DESTINAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS, ISS e IBS

ANO	ICMS/ISS	PARCELA RETIDA		PARCELA DISTRIBUÍDA	
		ALOCADA na ORIGEM		PARA O DESTINO	
		IBS-E	IBS-M	IBS-E	IBS-M
24-28	origem/destino	-	-	-	-
29-32	origem/destino (*1)	80%		20%	
2033	XXX	90%		10%	
2034	XXX	88%		12%	
2035	XXX	86%		14%	
2036	XXX	84%		16%	
2037	XXX	82%		18%	
2038	XXX	80%		20%	
2039	XXX	78%		22%	
2040	XXX	76%		24%	
...	
2076	XXX	4%		96%	
2077	XXX	2%		98%	
2078	XXX	-		100%	

*1 Entre 2029 e 2032 as alíquotas de ICMS e ISS serão reduzidas em 10% por ano, migrando essa arrecadação para o IBS, pelas alíquotas de referência do Senado.

Mesmo que Estados e Municípios adotem alíquota diferente (maior ou menor), a retenção será efetuada conforme o parâmetro definido.
Arts. 130 e 131 da CF/ADCT

O QUE VAI ACONTECER COM AS EMPRESAS DO SIMPLES

Permanecer pg. todos os tributos integrados no SIMPLES (IR + CSLL + CPP + IVA-DUAL)



Pg. os tributos integrados no SIMPLES (IR + CSLL + CPP, em torno de 50% da alíquota atual), mas pg. o IVA-DUAL separadamente.

Análise será caso a caso, dependendo do volume de compras, margem de lucro e outras variáveis, que devem ser analisadas pelo Profissional de Contabilidade.

O Prestador de Serviços de Contabilidade sofrerá aumento de tributos?

- Se for tributado pelo SIMPLES NÃO e pode passar a tornar o serviço mais atrativo, gerando créditos para seus clientes (alguns);
- Tributado pelo LP/LR dependerá do VOLUME de créditos, do tipo de cliente e da alíquota final, que só será definida em 2032.

REFORMA TRIBUTÁRIA – FASE 1 (PATRIMÔNIO)

IPVA

- ✓ Base muda para veículos terrestres, aquáticos e aéreos;
- ✓ Não cobrança para transporte, uso agrícola e pesca; e
- ✓ Alíquotas progressivas (tipo, valor, impacto ambiental).

ITCMD

- ✓ Tributação progressiva sobre doações e heranças;
- ✓ Permissão para maior cobrança s/ heranças no exterior;
- ✓ Cobrança do imposto no domicílio do DE CUJUS; e
- ✓ Isenção sobre doações a instituições sem fins lucrativos.

IPTU

Possibilidade de atualização mais rápida pelas prefeituras.

REFORMA da tributação sobre a RENDA e a FOLHA DE Pg. será enviada ao Congresso até o final de março. Teremos fortes emoções durante todo o ano

AFINAL QUAL SERÁ A ALÍQUOTA DO NOVO IVA-DUAL (CBS + IBS) e do Imposto Seletivo?

Não foi definida a alíquota de IBS+CBS, mas estima-se que ficará entre 25,7% e 27,3% (média de **26,5%**). Contudo, são cinco grupos diferentes de alíquotas:

- Cesta Básica e outros itens – Alíquota Zero;
- Educação, Saúde, Transporte e Outros – **10,6%** (redução de 60%);
- Serviços prestados por profissionais liberais – **18,55%** (redução de 30%);
- Demais bens e serviços – **26,5%** (alíquota cheia); e
- Regimes Diferenciados (Específicos).

Quais Bens e Serviços compõe a CESTA BÁSICA NACIONAL e terão Alíquota Zero?

- Arroz, Feijões, Farinha de mandioca, Açúcar e Farinha de trigo;
- Leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, leite em pó, integral, semidesnatado ou desnatado e fórmulas infantis (previsão legal específica);
- Café, Manteiga e Margarina, cocos, óleo de soja, ovos e massas alimentícias;
- Produtos hortícolas (exceto cogumelos e trufas), Raízes e tubérculos;
- Farinha, grumos e sêmolos, de milho e grãos esmagados ou em flocos, de milho;
- Pão do tipo comum (Com farinha de cereais, fermento biológico, água e sal só);
- Frutas frescas/refrigeradas e frutas congeladas sem açúcar ou outros edulcorantes.

DEZ PONTOS QUE PRECISAM DE ATENÇÃO

1. Operações de empresas do SIMPLES com Lucro Presumido ou Real;
2. Perspectiva de alcance do IS, além de cigarros e bebidas e sua forma de cobrança;
3. O processo de fiscalização da CBS/IBS e possíveis sobreposições;
4. Regimes específicos e alíquotas reduzidas integradas nas cadeias produtivas;
5. Relação dos itens da cesta básica nacional e com alíquota zero/reduzida;
6. O “USO e CONSUMO PESSOAL”, que não permitirá crédito do IVA DUAL (CBS+IBS);
7. Elevado esforço fiscal da união;
8. Proteção excessiva à ZFM, que poderá manter o IPI após 2026;
9. Longo tempo de convívio entre dois modelos BEM DIFERENTES (2026 a 2032); e
10. Risco de judicialização e risco político.

Muito Obrigado!

SÓ A EDUCAÇÃO TRANSFORMA!



<https://ipecrj.com.br/>



<https://www.youtube.com/channel/UCBmKmcCtjgDOf1evsAd8rjQ>



<https://www.linkedin.com/in/paulo-henrique-p%C3%A4gas-92238a152/>



@professorpegas